

# Prefeitura Municipal de Caatiba

Termo Aditivo



## Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba

### PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 059/2020

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2020 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA-BA E A CONTRUTORA FORTE NORDESTE EIRELI.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAATIBA, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Av. Francisco Viana, nº 07, Centro, na cidade de Caatiba, Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 13.856.372/0001-66, neste ato representada pelo sua Prefeita Municipal, a **Sra. Maria Tânia Ribeiro Sousa**, brasileira, divorciada, registro de identidade nº 04.984.643-42, cadastro no CPF sob o nº 525.285.105-00, residente e domiciliada na Rua Joaquim Magalhães, nº 33, centro, na cidade de Caatiba, Bahia, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **CONTRUTORA FORTE NORDESTE EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, Inscrito no CNPJ nº 27.662.142/0001-70, representado neste ato por pelo o Sr. Jose Augusto Dantas da Silva, RG 2004415584 SSP/BA e CPF 064.984.225-13, doravante denominada **CONTRATADA**, com base nas disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas ulteriores alterações, resolvem celebrar o presente *Termo Aditivo*, conforme especificações constantes na **TOMADA DE PREÇOS nº 001/2020** com seus Anexos e no Termo de Referência em anexo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

#### CLAUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE

O presente Termo Aditivo tem como base legal, art. 65, da Lei Federal nº 8.666/1993, § Único do instrumento contratual e os anexos constantes nos autos do processo administrativo, que são partes integrantes desta avença, independente de transcrição.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de aproximadamente 16,3% no valor básico do Contrato de prestação de serviço de engenharia na reforma, ampliação e readequação de espaço da feira livre do Município de Caatiba/BA, oriundos da TOMADA DE PREÇOS nº 001/2020.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO

Fica acrescido o valor total de R\$ 38.775,30 (trinta e oito mil setecentos e setenta e cinco reais e trinta centavos).

3.1 – As despesas dos produtos acima serão cobertas por recursos próprios financeiros oriundos de:

Dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	110. SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
ATIVIDADE / AÇÃO	1.030 – CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE OBRAS PÚBLICAS .
ELEMENTO DE DESPESA	4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES
FONTE	24. 00.

# Prefeitura Municipal de Caatiba



## *Prefeitura Municipal de Caatiba-Ba*

### **CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA.**

Pela necessidade da Secretaria Municipal de Obras, As correções de algumas descrições de quantitativos da planilha contratual, faz-se necessária a elaboração do 1º Termo Aditivo ao contrato. Os valores acrescidos nos itens já existentes no contrato tratam de acréscimos quantitativos ao licitado originalmente. Tais acréscimos só foram possíveis de serem mensurados após o início da execução dos serviços in loco, verificando-se a necessidade de ajustar e adicionar alguns itens. Com fundamento no Princípio da Continuidade do Serviço Público, e considerando os motivos supervenientes ocorridos durante a execução da obra, conforme justificativas técnicas anexas a este termo fez-se necessário o presente aditivo contratual com o intuito de acrescer os quantitativos do contrato avençado no município, de modo a complementar a sequência do objeto do contrato. Destarte que o presente aditivo é faculdade prevista em lei, cuja mesma autoriza o acréscimo de 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, podendo a Administração impô-la ao contratado na avenca do instrumento contratual, o presente termo aditivo assim justifica-se.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO.**

A publicação do presente Termo Aditivo será efetuada pelo MUNICIPIO, nos termos da Lei 8.666/93.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA.**

O presente Termo Aditivo passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo.

### **III - CLÁUSULA SÉTIMA - DA RATIFICAÇÃO.**

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas.

Caatiba-Ba, 02 de março de 2021.

\_\_\_\_\_  
**Maria Tânia Ribeiro Sousa**  
Prefeita Municipal  
Contratante

\_\_\_\_\_  
**CONTRUTORA FORTE NORDESTE EIRELI.**  
Empresa Contratada

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
CPF:

\_\_\_\_\_  
CPF: